



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1438 - 09 de Julho de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 065/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- APOSENTAR POR TEMPO ADICIONAL DE CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.50 da Lei Complementar nº 78/2022 , o servidor desta Municipalidade o Srº JEFERSON LUSTOSA DE LIRA , Mat.2162 , no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO -GRUPO C nível 01 – REF .07, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 111 de 23 de Fevereiro de 2024 .
- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas de acordo com acúmulo de aposentadoria e pensão com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL nos Art.30 , I , " B " da Lei Complementar nº78/2022 e Art.30, § 3, II , "B" da Lei Complementar nº78/22 é :

FAIXA	BASE	%	VALOR DO BENEFICIO
ATÉ 1.412,00	R\$1.412,00	100%	R\$1.412,00
DE 1.412,01 A 2.824,00	R\$1.411,99	60%	R\$847,19
DE 2.824,01 A 3.162,35	R\$338,34	40%	R\$135,34
VALOR TOTAL DO PROVENTO			R\$2.394,53

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **05 de Julho de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 05 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 066 /2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE , com fundamento no Art.40,§1º,inciso III “b” Constituição Federal c/c art 3º da Lei Complementar nº 78/2022 , a servidora desta Municipalidade a Srª JUSSARA MARIA DA SILVA FELICIANO , Mat.5240 , no Cargo de Prof. II nível B ,Ref : 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 770 de 27 de Novembro de 2023 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

VALOR TOTAL DO PROVENTO	R\$2.179,03
-------------------------	-------------

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 08 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 068/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE :

- 1- RETIFICAR o item 2 (Estrutura da Aposentadoria) da Portaria nº42/2024 :

- 2- ONDE SE LÊ :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
TRIÊNIO	(60%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$3.138,31

- 3- LEIA-SE :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$3.399,84

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 08 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 067 /2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no Art.40º da Lei Complementar nº 78/2022 , a servidora desta Municipalidade a Srª MARIA LUCIA PEREIRA DO AMARAL , Mat.4537 , no Cargo de Prof. II nível B ,Ref : 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 189 de 04 de Abril de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº 061/2024 – Ministério da Educação	R\$4.712,18
TRIÊNIO	(55%) Lei Complementar 001/91	R\$2.591,70
ENQUADRAMENTO A	Lei nº 2.541/22 (5%)	R\$471,22
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22 (5%)	R\$235,61
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$8.010,71

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 08 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA Nº 069/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- APOSENTAR COMPULSORIAMENTE COM PERCEBIMENTO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS , e com fundamento no Artigo 19º da Lei Complementar nº78/2022 a servidora desta Municipalidade a Srª MARIA DE MOURA LESSA , Mat. 5359 , no Cargo AUXILIAR DE INFERMAGEM , NÍVEL II B-Grupo C - Ref 07, lotada na Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme Processo IAPCM nº 0320 de 03 de Junho de 2024 .

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante da seguinte parcela :

VALOR TOTAL DO PROVENTO	R\$1.901,80
-------------------------	-------------

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 24 de Junho de 2024 .

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 08 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 082/2024

Regulamenta interdição de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão de evento “ENTREGA DA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃOZINHO”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “ENTREGA DA REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃOZINHO”, fica interditada a Rua Mario Amaral, localizada em Cachoeiras de Macacu no trecho compreendido da esquina da Rua Anício Monteiro até a esquina da Rua Luiza Reis, na data de 05 de Julho de 2024, a partir das 15:00hs. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de Julho de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 083/2024

Regulamenta interdição de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento “FESTA JUNINA BOX 021”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “FESTA JUNINA BOX 021”, fica interditada a Rua Francisco Pinto, localizada em Cachoeiras de Macacu, no trecho da esquina da Rua Prefeito José da Silva até o número 66, na data de 06 de Julho de 2024, a partir das 16:00 horas com o término às 22:00 horas. Após o evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Julho de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 084/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Papucaia em razão do evento “ENTREGA E READEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EXPEDITO PEREIRA”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “ENTREGA E READEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EXPEDITO PEREIRA”, fica interditada a Rua Ubaldo José da Rocha, localizada em Papucaia, no trecho compreendido a partir da esquina da Av. Paulo Francisco Torres até a esquina da Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva, na data de 05 de Julho de 2024, a partir das 13:00 horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Julho de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 085/2024

Regulamenta interdição de via e inversão de sentido de via no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da “INAUGURAÇÃO DA MATERNIDADE”.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento “INAUGURAÇÃO DA MATERNIDADE”, fica interditada a Rua Professora Leandra Walter, localizada em Cachoeiras de Macacu, no trecho da esquina com a Rua Prefeito José da Silva até o número 276, na data de 05 de Julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Após o término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Fica em sentido duplo a Travessa Júlio Maia, a partir da esquina da Rua Romeu Caetano Guida até a esquina da Rua Professora Leandra Walter, na data de 05 de Julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Após o término do evento de inauguração da maternidade o trânsito volta ao normal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/CM Nº 001/2024

**INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL**

De acordo com o Art. 38 da Lei 1.878/2011 e Resolução SME/CM n.º 003/2016, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, as **Inscrições** para a concessão de licença para aprimoramento profissional, nos cursos de Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu", aos professores do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 1º - As inscrições para concessão de Licença para o aprimoramento profissional, na área de Educação, em cursos de mestrado ou doutorado "stricto sensu", serão realizadas pela Assessoria de Gestão, Planejamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para a concessão da licença obedecer-se-á os seguintes critérios:

I - Serão concedidos no máximo 02 afastamentos simultâneos, nas UEs Municipais e Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino.

II - Na hipótese de haver interessados na obtenção da licença em número superior ao definido no inciso anterior, será deferido o pedido do profissional, por ordem, que tenha:

- já estar cursando o aprimoramento profissional;
- maior tempo de serviço na carreira do magistério público municipal;
- maior idade.

III - somente será concedido o afastamento ao profissional da educação que possua mais de 03 (três) anos de trabalho prestado à esta municipalidade, sendo membro do quadro permanente dos Profissionais da Educação;

IV - serão negados os pedidos de afastamento para mestrado e doutorado, quando o tempo mínimo para adquirir o direito à aposentadoria for menor do que o dobro do período de afastamento pleiteado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para concessão da Licença para aprimoramento profissional estarão abertas no período de 10 a 16/07/2024.

§1º - As inscrições serão realizadas na Assessoria de Gestão, Planejamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 17h, instruídas com:

- requerimento em formulário próprio da SME/CM;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- comprovante de aprovação no processo seletivo em todas as etapas;
- declaração da coordenação do curso informando o início e término do mesmo;
- comprovante de credenciamento do curso emitido pela CAPES/MEC;
- documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- termo de compromisso assinado pelo professor interessado no afastamento;
- cópia autenticada do diploma da graduação.

§ 2º - No requerimento, o candidato preencherá, sem emendas ou rasuras, as informações solicitadas, assumindo inteira responsabilidade pelo que declarar.

Art. 4º - O tempo de serviço público municipal será apurado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Ficha Funcional do candidato.

DAS VAGAS

Art. 5º - Serão concedidos 02 afastamentos simultâneos, nas UEs Municipais e Municipalizadas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º - A concessão da Licença para Aprimoramento Profissional seguirá os critérios estabelecidos na Resolução SME/CM n.º 003/2016.

Art. 7º - Encerrado o período de inscrição, a Assessoria de Gestão, Planejamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, providenciará a listagem com os candidatos classificados, encaminhando-a para publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, em 26/07/2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Todos os inscritos para a concessão da Licença para aprimoramento profissional, deverão atender ao disposto no presente Edital.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeiras de Macacu, 09 de julho de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 004, 09 de julho de 2024.

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS
DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR EM
LICENÇA PARA APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL.**

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo servidor em licença para aprimoramento profissional, conforme previsto no Artigo 5º, da Resolução SME/CM n.º 003/2016.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata o artigo anterior desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- CRISTINA BRUNO DE LIMA - Matr. 9647 - representante da Área de Ensino;
- ADRIANA DE SOUZA ASSIS MARQUET - Matr. 10838 - representante da Área Administrativa;
- TATIANE FREITAS PALA FREIRE - Matr. 9751 - representante da Equipe de Supervisão Escolar.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será coordenada pelo representante da Área de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME/CM n.º 002/2022.

Cachoeiras de Macacu, 09 de julho de 2024.

OSÓRIO LUÍS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 070 /2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU/RJ - IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no **Art.6º da Emenda CONSTITUCIONAL Nº41/2023 C/C ART 3º da Lei Complementar nº 78/2022** , ao servidor desta Municipalidade o Srº **ELIEZER ALBINO** , Mat.1409 , no Cargo de **Prof. II nível B , Ref : 08** , lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 741 de 17 de Novembro de 2023** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº 061/2024 - Ministério da Educação	R\$5.230,52
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91	R\$3.399,84
ENQUADRAMENTO A	Lei nº 2.541/22 (10%)	R\$523,05
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22 (5%)	R\$261,53
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$9.414,94

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Julho de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de Julho de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º: 5680



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 732 - 09 de Julho de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1438

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 Proc. Adm. nº 023 /2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PROJETO CONTRA DROGAS PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: MENEGHETTI'S GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 05.875.866/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 348.750,00 (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais.).

Á VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

08 de Julho de 2024
Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do Aedes aegypti.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADAS
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE

